



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Poder Executivo Estadual já decretou ponto facultativo na mesma data, via Decreto nº 1.549-S, de 07 de Junho de 2019, Decreta:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 405/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias **20 e 21 de Junho de 2019, Quinta e sexta-feira**, em virtude das tradições culturais de “Corpus Christi”, em todos os Setores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos Doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

Wilton Minarini de Souza Filho
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria
Em 12 de Junho de 2019

Luzenilda Silva Santana
P/ Secretaria Legislativa Municipal